



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 102 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 80.075.609 (OITENTA MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - fica aberto na secretaria de Administração, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.075.609 (OITENTA MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVE CRUZEIROS), para retorço da seguinte Dotação Orçamentária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.03.07.021.2.07	Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1	Pessoal Civil
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -
	- Cr\$ 80.075.609 (OITENTA MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVE CRUZEIROS)

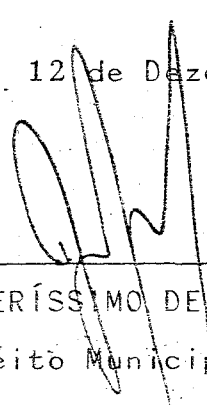


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Parágrafo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 12 de Dezembro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal